



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023  
FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2023.**

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, do CPF nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 -SJS-MT, doravante denominado de Administração Pública e a Entidade sem Fins Lucrativos, o Conselho Pró-Segurança Pública, com atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrito no CNPJ sob nº 88.657.564/0001-42, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato por seu Presidente, Artemio Balsan, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, RS, portador do CPF nº 273.841.870-87, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na Lei Municipal nº 4.556/2023, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 18/2023 previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o Termo de fomento 10/2023 na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira: Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência Termo de Fomento 10/2023, firmado em 03 de julho de 2023 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, com fundamento no item 7.1 do referido Termo de Fomento e solicitação pelo Departamento de Cultura, devidamente formalizada e justificada, apresentada a Administração Pública, em 04 de janeiro de 2024.

**Cláusula Segunda: Da Prestação de Contas:** Fica estabelecido que a prestação de contas dos recursos repassados a organização da sociedade civil no decorrer do exercício de 2023, deverá ser efetuada até 15/03/2024.

**Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original (10/2023) que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Município de Rodeio Bonito - RS, 04 de janeiro de 2024.**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**

Artemio Balsan  
**Presidente**  
CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:

**De acordo em data supra.**  
**Assessoria Jurídica.**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86